

REGULAMENTO CONCURSO JOGADA DE MESTRE

1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto pretende estreitar as relações entre a Unesc e os docentes do ensino médio das redes pública e privada, das regiões da Amrec, Amesc e Amurel, a partir da criação de um programa de atividades e de benefícios, que envolve a direção das escolas, docentes e alunos.

Para tanto, foram programadas três etapas de atividades, que serão desenvolvidas durante o ano de 2012, sendo que cada uma delas com o propósito de intensificar a participação dos públicos envolvidos nas ações implementadas pela instituição.

Para que o programa se viabilize torna-se importante a inclusão das **Gerências Regionais de Ensino** e o SINEPE através das quais serão mobilizadas as escolas, com seus diretores e gestores que, posteriormente, farão a disseminação da ideia a seu corpo docente. O que se deseja é criar e manter uma relação mais duradoura com estes públicos, proporcionando, principalmente ao docente, a oportunidade de acesso à formação, informação, o entrosamento e a troca de experiências.

2. OBJETIVO GERAL

Promover a aproximação entre a Unesc e os docentes e respectivas escolas do ensino médio das redes pública e privada, envolvendo as regiões da Amrec, Amesc e Amurel.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a valorização do docente no exercício da profissão;
- Estimular a criação de novas práticas de ensino e a inserção da escola nos ambientes de sua influência;
- Possibilitar ao professor conhecer a infraestrutura da Universidade e seus programas voltados para o Ensino Médio;
- Consolidar parcerias com as GEREDs e Sinepe;

REGULAMENTO

Art. 1º - DO CONCURSO “JOGADA DE MESTRE”

O Concurso faz parte do Programa de Relacionamento Unesc com Professores do Ensino Médio.

Art. 2º - DO PÚBLICO-ALVO

São público alvo do concurso os professores do ensino médio vinculados às redes pública e privada de ensino dos municípios das regiões da Amrec, Amesc e Amurel.

Art. 3º - DA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS

São condições para a inscrição de trabalhos:

- a) Podem participar do Programa de Relacionamento UNESC todos os professores do ensino médio vinculados às redes privada e pública dos municípios das regiões da Amrec, Amesc e Amurel;
- b) A participação poderá ser individual ou em parceria com outros professores também vinculados à mesma escola;

c) Cada professor ou grupo poderá inscrever apenas um trabalho por área: ensino, pesquisa ou extensão;

d) A inscrição deverá ser efetuada por meio do preenchimento de um formulário disponibilizado no endereço: unesc.net/jogadademestre

e) Os participantes deverão anexar resumo, elaborado de acordo com as normas de apresentação e elaboração, em anexo a este regulamento, e disponibilizadas no site: unesc.net/jogadademestre

Art 4º - DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
29/06 a 15/08/12 até às 23h59min	Inscrição dos trabalhos pelo site
30/08/12	Publicação dos trabalhos homologados
23/09/12	Publicação dos trabalhos vencedores
23/10/12	Apresentação dos trabalhos vencedores
Fevereiro de 2013	Publicação Anais

Art. 5º - DAS ÁREAS

Poderão ser inscritos trabalhos que se insiram nas seguintes áreas:

- Ensino** – utilização de novas estratégias/práticas didático-pedagógicas em sala de aula (ex. trabalho em grupo, teatro, painel, exposição, feira, seminário, pesquisa, etc.);
- Pesquisa** – trabalhos científicos no âmbito escolar (ex.: realização de trabalhos para feira de ciências);
- Extensão** – ações que transcendem os limites da escola, envolvendo a comunidade (eventos culturais ou mesmo de cunho científico, como a feira de ciências, abertos à população em geral).

Art. 6º - DA HOMOLOGAÇÃO

Os trabalhos, que serão inscritos por área (ensino, pesquisa ou extensão), serão homologados considerando os critérios a seguir:

- Os trabalhos apresentados deverão atender a uma das áreas descritas no art 5º;
- O resumo deverá ser escrito em norma culta da língua portuguesa;
- O resumo deve conter as seguintes informações: título, objetivo da atividade, ano do ensino médio para o qual a atividade foi desenvolvida, período de aplicação da atividade, os resultados obtidos com a atividade e referências bibliográficas (se for o caso).

Art 7º - DA AVALIAÇÃO

Os trabalhos homologados serão avaliados conforme os seguintes critérios:

Critério	Peso
Ser inovador/ Criativo	3
Pertinência (adequado ao momento) / Relevância (importante)	3

Interdisciplinaridade	2
Objetivos atingidos/resultados	2
TOTAL	10

- a) A nota final de cada trabalho será a média aritmética das notas aplicadas por 03 (três) avaliadores.
- b) Os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:
- 1 – interdisciplinariedade;
 - 2 – ter envolvido maior número de alunos na atividade relatada;
 - 3 – Inovador.
- c) Os trabalhos serão avaliados por dois avaliadores. As notas, de zero a 10, serão somadas e divididas por dois a fim de registrar a média

Art 8º - DA PREMIAÇÃO

A premiação para cada área será da seguinte forma:

- a) 1º lugar - bolsas de estudos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) + 1 Tablet;
- b) 2º lugar – bolsas de estudos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- c) 3º lugar - bolsas de estudos no valor de 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo 1º - O prêmio Carta de crédito, poderá ser utilizado por um ou mais professores. Caso o trabalho premiado seja em grupo o nome deste deverá estar identificado na inscrição.

Parágrafo 2º - O prêmio pode ser para a 2ª graduação, para pós graduação lato sensu ou stricto sensu desde que disponíveis na Instituição.

Parágrafo 3º - Os ganhadores deverão comparecer à UNESC até o prazo máximo de 30 dias após a realização da feira, para validar o crédito.

Parágrafo 4º - Essas cartas poderão ser utilizadas exclusivamente pelos vencedores, não podendo ser transferidas a terceiros.

Parágrafo 5º - As bolsas serão válidas por um período de dois anos para a graduação e pós graduação *lato sensu* e três anos para pós graduação *stricto sensu*

Parágrafo 6º - Os prêmios não serão convertidos em dinheiro.

Parágrafo 7º - Caso o valor para pagamento de todas as mensalidades dos cursos escolhidos pelos candidatos tenham valores inferiores aos prêmios recebidos, não haverá reembolso destes valores.

Parágrafo 8º - Caso o valor para pagamento de todas as mensalidades dos cursos escolhidos pelos candidatos tenham valores superiores aos prêmios recebidos, caberá a cada contemplado o pagamento da diferença.

Parágrafo 9º - Para a utilização do crédito, os contemplados deverão ser aprovados por algum dos processos seletivos dos cursos escolhidos na instituição.

Parágrafo 10º - Serão ainda sorteados 05 (cinco) Tablets para os professores, exceto para os premiados em 1º lugar, cujos trabalhos foram inscritos e estiverem presentes no dia da apresentação dos trabalhos vencedores.

Art. 9º - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação do resultado dos vencedores será no dia 23 de setembro, pelo unesc.net/jogadademestre.

Parágrafo Único. Os trabalhos serão publicados da seguinte forma:

- a) Os trabalhos homologados serão publicados em anais eletrônico do evento;
- b) Os trabalhos vencedores, por área, serão apresentados para a comunidade docente, no dia 23/10/12 e divulgados na mídia regional.

Art. 10º - APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS VENCEDORES

Os trabalhos classificados em primeiro lugar, em cada uma das três áreas (ensino, pesquisa e extensão) serão apresentados no dia 23 de outubro de 2012, às 19h30, conforme orientações publicadas no site: unesc.net/jogadademestre, no formato de comunicação oral, no Auditório Ruy Hulse.

Parágrafo Único. Os trabalhos classificados em segundos e terceiros lugares serão apresentarão no mesmo dia, às 18h, conforme orientações publicadas no site: unesc.net/jogadademestre, no formato de pôster, no hall do Auditório Ruy Hulse.

Art 11º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para que o concurso “JOGADA DE MESTRE” se realize é necessário que haja a inscrição de trabalhos vinculados a, no mínimo, 30 (trinta) grupos, sendo que, em número menor de inscritos ficará a cargo da Comissão Organizadora a realizar ou não o evento.

A Comissão Organizadora reserva-se no direito de alterar a forma e a natureza de qualquer regra, caso julgue necessário e/ou apropriado, para o melhor atendimento e garantia aos participantes, fato que será devidamente informado a todos os inscritos.

Criciúma, 11 de junho de 2012.